



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.477, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Autoriza celebração de termo de cooperação com a Polícia Militar de Minas Gerais”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por meio do 52º Batalhão da Polícia Militar, visando alcançar excelência na prestação dos serviços de segurança pública no Município, em sua zona urbana e rural com os seguintes encargos:

I – cessão, por parte do Município, de duas viaturas 4x4 próprias para o patrulhamento na zona rural.

II – doação, por parte do Município, de 07 (sete) pistolas de emissão de impulso elétrico e respectivos acessórios, constante de 30 cartuchos de munição específica, estimado em R\$ 41.753,72.

§ 1º. A cessão de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser atendida por meio de locação de viaturas ou por cessão de bem da frota própria adquirida para tal finalidade.

§ 2º. Os veículos serão repassados à corporação militar em regime de comodato.

**Art. 2º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias elencadas abaixo, pertencentes à Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDEF:

I – para atender a despesa prevista no inciso I do art. 1º desta Lei, a dotação orçamentária será 12.01.06.122.0017.2.630.3.3.90.39, oriunda da fonte de recursos 1.00 – Recursos Ordinários;

II – para atender a despesa prevista no inciso II do art. 1º desta Lei, a dotação orçamentária será 12.01.06.181.0017.1.273.3.3.90.30, oriunda da fonte de recursos 1.00 – Recursos Ordinários;

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 05 de outubro de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício